



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.613/2004

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesa com sonalização com a festividade de comemoração do dia da Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, para a ASPAR – Associação dos Produtores Agropecuaristas e Piscicultores do Paraíso e Região, que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2003, em sua própria sede.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 09 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal